



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 738, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Eixo de Comércio e Serviço na Av. Gov. Roberto Silveira, do início da mesma até a esquina da Escola Estadual Barão de Macaúbas com a rua Maria Tereza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e oito

Benedito Passarinho da Silva Gomes
- Prefeito -